



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de TAIACU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de **Provas e Provas e Títulos**, para seleção de **Secretário de Escola** e **Professores** para o preenchimento de vagas e também para eventuais substituições em casos de afastamentos por licença maternidade, licença médica, licença saúde, licença prêmio e outras situações afins, através de contratação temporária, de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. O Regime Jurídico das funções oferecidas neste Edital será o CELETISTA, em conformidade com a LEI Nº 1440/2007 de 21 de dezembro de 2007, e posteriores alterações, devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1. As funções, requisitos, remuneração e carga horária semanal, constam do Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA DAS FUNÇÕES

3.1. O candidato classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, na forma estabelecida neste Edital, será investido na função, se atendidas às seguintes exigências:

- a) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de TAIACU, ou, em sua falta, de quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será da seguinte forma:

a) O Extrato do Edital será publicado em Jornal de circulação regional e no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br.

b) O Edital na íntegra será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAIACU e no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br.

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAIACU e no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados, referente a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

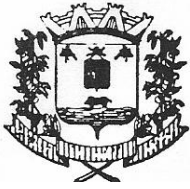
5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.6. O candidato poderá concorrer para mais de uma função, devendo indicá-la no ato da Inscrição, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, observando os blocos de funções em que as provas serão realizadas simultaneamente, evitando-se assim inscrever-se para funções em que a aplicação da prova seja simultânea, conforme segue:

BLOCO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

Professor de Educação Infantil
Professor PEB II – Biologia
Professor PEB II – Educação Física
Professor PEB II – História
Professor PEB II – Língua Portuguesa
Professor PEB II – Matemática
Professor PEB II – Química

BLOCO II

Professor de Ensino Fundamental
Professor PEB II – Artes
Professor PEB II – Ciências
Professor PEB II – Física
Professor PEB II – Geografia
Professor PEB II – Inglês
Secretário de Escola

5.1.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato à opção por se inscrever para mais de uma função e a escolha das mesmas, isentando a Prefeitura Municipal de TAIACU e a Instituição Soler de Ensino Ltda por inscrições feitas para funções onde a prova ocorre simultaneamente, obrigando o candidato a optar por uma das provas.

5.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente à função.

5.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.1.10. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br.

5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento.

5.2.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, da seguinte forma:

- Acesse o site www.institutosoler.com.br;
- Clique sobre o item *Inscrições abertas*;
- Clique em *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013 - Prefeitura Municipal de TAIACU – SP*;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em *Finalizar*;
- Na seqüência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: As inscrições **serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, a partir das 09h do dia 14 de janeiro de 2013 até às 24h do dia 20 de janeiro de 2013.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.2.1. O Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato no ato da inscrição poderá ser pago até o dia 21 de janeiro de 2013.

5.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago em moeda corrente para participação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.2.4. Na hipótese de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida firma, por meio de preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de TAIACU, a divulgação dará conforme subitem 4.2.

5.2.5. A restituição da Taxa de inscrição de que trata o item 5.2.4 é de inteira responsabilidade da Instituição Soler de Ensino Ltda.

5.2.6. O formulário de restituição da taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou ao cancelamento ou a não realização do certame.

5.2.7. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

5.2.8. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 5.2.9.

5.2.9. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

5.2.9.1. O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico www.institutosoler.com.br por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas.

5.2.9.2. O protocolo gerado a partir do encaminhamento do recurso deverá ser obrigatoriamente enviado dentro do prazo recursal pessoalmente ou via correio para a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs, dentro do prazo previsto no item 5.2.9.1.

5.2.9.3. O Protocolo do recurso deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de TAIACU - Edital nº 01/2013;
- b) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- c) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- d) Função para o qual o candidato está concorrendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.9.4. A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, pelo original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularização da inscrição.

5.2.9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

6. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

6.1. Disposições Gerais

6.1.1. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em **igualdade** de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o tipo de deficiência;

6.2.2. O candidato deverá apresentar até o ultimo dia de inscrição o Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, **pessoalmente, através de terceiros ou via sedex para: INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs.**

6.2.3. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de TAIACU.

6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.

6.3.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o último dia de inscrição, a solicitação de Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VIII), acompanhada do Laudo Médico, pessoalmente, através de terceiros ou via sedex para: INSTITUIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs.

6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.3.5. Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6 e seus subitens ou for entregue fora do prazo, os candidatos portadores de deficiência, perderão o direito de ser atendidos conforme o previsto neste Edital, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.3.6. Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

6.3.7. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.3.8. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata o item 6.2.2 deste Edital.

6.4. A Prefeitura Municipal de TAIACU publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

6.4.1. O candidato disporá de 01(um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4., para contestar o indeferimento por meio de recurso.

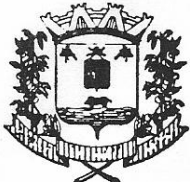
6.4.2. O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo de (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4.

6.4.2.1. O protocolo gerado a partir do encaminhamento do recurso deverá ser obrigatoriamente enviado dentro do prazo recursal para a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17hs, dentro do prazo previsto no item 6.4.1.

6.4.3. O protocolo deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de TAIACU - Edital nº 01/2013;
- b) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- c) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- d) Função para o qual o candidato está concorrendo.

6.4.4. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.4.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4.5. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composto de:

- a) PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório para todas as funções;
- b) PROVA DE TITULOS de caráter classificatório para todas as funções;

8. DA PROVA OBJETIVA classificatória

8.1. As Provas objetivas serão realizadas no dia **27 de janeiro de 2013** em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme subitem 4.2.

8.2. As Provas objetivas para todas as funções constantes do anexo I serão compostas de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 5 (cinco) pontos cada uma, com 04 (quatro) opções de resposta.

8.3. As provas serão realizadas em escolas do Município de TAIACU.

8.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 02 (duas) horas, para todas as funções.

8.5. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

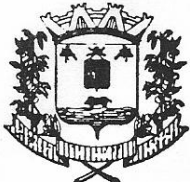
8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.7. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.8. Não serão consideradas:

- A - As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- B - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- C - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- D - A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.9. Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

8.10. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

8.11. Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

8.12. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.13. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

8.14. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.15. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.15.1. Não será permitido, durante o período de prova:

- a) O porte de arma;
- b) Uso de Bonés, chapéus ou similares.

8.15.2. Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados), etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

8.15.3. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

8.16. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- A - Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;
- B - Caneta esferográfica de escrita azul ou preta.

8.17. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

8.18. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.19. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.20. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta e o caderno de prova.

9. DA PROVA DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

9.1. Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação de títulos.

9.2. Os títulos serão valorados no total de 0 (zero) a 7 (sete) pontos a serem somados aos pontos obtidos na prova objetiva somente para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

TITULO	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO
Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de doutorado na área de educação.	3	3
Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de mestrado na área de educação.	2	2
Curso de pós graduação "latu sensu" de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área da educação.	1	2

9.3. O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 7 (sete) pontos; o valor excedente será desconsiderado.

9.4. Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues pessoalmente ou enviados via correios até o dia **21 de janeiro de 2013** para **INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.**, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200-Jales/SP, das 09hs às 12hs e das 14hs às 17hs em envelope identificado da seguinte forma:

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Taiaçu - Edital nº 01/2013

TITULOS

Número de inscrição:

Nome completo:

Função:

9.5. Não haverá em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 9.4.

9.6. Mesmo que o candidato tenha apresentado os títulos dentro do prazo, os mesmos somente serão considerados caso o candidato seja classificado na prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

9.7. Somente serão aceitos diplomas e certificados em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

9.8. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para conferência do responsável pelo recebimento do mesmo.

9.9. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

9.10. O candidato que apresentar os títulos pessoalmente receberá o comprovante de entrega dos mesmos no ato da entrega.

9.11. Não serão considerados para a contagem de títulos os certificados indispensáveis para o exercício da função.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, será obtida através da apuração do total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescida da pontuação da prova de títulos.

10.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

10.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo:

- a)** o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando for o caso);
- b)** o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa (quando for o caso);
- c)** o maior número de pontos na prova de Matemática quando houver (quando for o caso);
- d)** o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando for o caso);

10.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 10.3., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

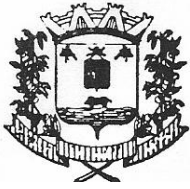
10.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 10.3.1., será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

10.4. A relação com o resultado dos candidatos será disponibilizado conforme no subitem 4.2.

10.5. O candidato portador de deficiência terá seu nome publicado em lista específica de classificação dos portadores de deficiência.

10.6. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado contendo as relações discriminadas nos itens 10.4. e 10.5. será disponibilizado conforme subitem 4.2.

11. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

11.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

11.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.institutosoler.com.br, por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo previsto no item 11.1.

11.4.1. O protocolo gerado a partir do encaminhamento do recurso deverá ser obrigatoriamente enviado dentro do prazo recursal pessoalmente ou via correio para a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200 - Jales/SP, das 9hs às 11hs ou das 13hs às 17h.

11.4.2. O protocolo deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de TAIACU - Edital nº 01/2013;
- b) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- c) Função para o qual o candidato está concorrendo.

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 11.4 e 11.4.1..

11.6. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada conforme modelo do Anexo VII.

11.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

11.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

11.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.12. Na ocorrência dos dispostos nos itens 11.10 e 11.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será homologado pela Prefeitura Municipal de TAIACU.

12.2. O ato de homologação do resultado final deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicado conforme subitem 4.2.

13. CONVOCAÇÃO

13.1. Concluído este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos classificados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato classificado nesse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será convocado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o estabelecido no Anexo I deste Edital.

13.3. Em qualquer hipótese, a classificação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não implica na obrigatoriedade de convocação e eventual contratação podendo os classificados, serem convocados a critério da administração conforme necessidade e oportunidade.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido por 01 (um) ano.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

15.1. A Comissão de fiscalização e acompanhamento nomeada pelo Decreto nº 815 de 02 de Janeiro de 2013, acompanhará e supervisionará todo o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.

15.1.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

15.3. A Prefeitura Municipal de TAIACU e a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

15.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

15.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

15.7. Não serão fornecidos, atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

15.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos ou processos seletivos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

15.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

15.10. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de TAIACU, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal de TAIACU - Edital 01/2013, situada na Rua Raul Maçoni nº 306 - Centro - TAIACU - SP, CEP 14.725-000, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de TAIACU, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

15.11. A Prefeitura Municipal de TAIACU e a INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

15.13. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

15.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que vierem a ser publicado pela Prefeitura Municipal de TAIACU, conforme subitem 4.2.

15.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.

14.17. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Requisitos, Remuneração e Carga Horária Semanal.
- b) Anexo II - Principais Atribuições da Função
- c) Anexo III - Detalhamento das Provas Objetivas
- d) Anexo IV - Conteúdos Programáticos
- e) Anexo VI - Cronograma
- f) Anexo VII - Modelo de Formulário para Recurso
- g) Anexo VIII - Solicitação de Condições Especiais para a realização das provas.

Prefeitura Municipal de TAIACU/SP, 12 de janeiro de 2013.

Wladimir Sanches
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

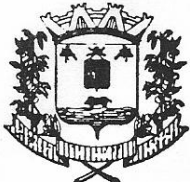
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

Vagas, Remuneração, Carga Horária Semanal e Requisitos.

Denominação	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos
1. Professor de Educação Infantil	05	R\$ 1.168,33	24	Normal ou Normal superior ou Pedagogia com licenciatura plena com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
2. Professor de Ensino Fundamental	08	R\$ 1.460,44	30	Normal superior ou curso superior de Pedagogia com licenciatura plena com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
3. Professor PEB II – Artes	01	R\$ 1.460,44	24	Curso superior com licenciatura plena e habilitação nas áreas específicas, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
4. Professor PEB II – Biologia	01	R\$ 1.460,44	24	Curso superior com licenciatura plena e habilitação nas áreas específicas, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
5. Professor PEB II – Ciências	01	R\$ 1.460,44	24	Curso superior com licenciatura plena e habilitação nas áreas específicas, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
6. Professor PEB II – Educação Física	01	R\$ 1.460,44	24	Curso superior com licenciatura plena e habilitação nas áreas específicas, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
7. Professor PEB II – Física	01	R\$ 1.460,44	24	Curso superior com licenciatura plena e habilitação nas áreas específicas, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
8. Professor PEB II – Geografia	01	R\$ 1.460,44	24	Curso superior com licenciatura plena e habilitação nas áreas específicas, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
9. Professor PEB II – História	01	R\$ 1.460,44	24	Curso superior com licenciatura plena e habilitação nas áreas específicas, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
10. Professor PEB II – Inglês	01	R\$ 1.460,44	24	Curso superior com licenciatura plena e habilitação nas áreas específicas, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
11. Professor PEB II – Língua Portuguesa	01	R\$ 1.460,44	24	Curso superior com licenciatura plena e habilitação nas áreas específicas, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
12. Professor PEB	01	R\$ 1.460,44	24	Curso superior com licenciatura plena e habilitação nas áreas específicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

II - Matemática				com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
13. Professor PEB II - Química	01	R\$ 1.460,44	24	Curso superior com licenciatura plena e habilitação nas áreas específicas, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e ou declaração de conclusão de curso.
14. Secretário de Escola	02	R\$ 1.010,13	40	Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº. 01/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANEXO II

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Professor de Educação Infantil

Organiza e promove as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil e creches, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Planeja e executa trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social. Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora para que as crianças desenvolvam funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita. Elabora boletim de controle e relatórios. Com base na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento dos alunos e do curso. Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua formação e educação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Professor de Ensino Fundamental

Ministra aulas nas séries iniciais (ciclo I) do ensino médio fundamental, visando a alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno. Elabora plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Ministra nas aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos pertinentes, aplicado testes e provas para verificar o aproveitamento do aluno. Elabora boletins de controle e relatórios, com base na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, mantendo um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais. Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos e trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria. Participa das reuniões, conselhos e outras atividades relacionados com o funcionamento da escola. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Professor PEB II – Artes

Ministra aulas nas séries finais (ciclo II) do ensino fundamental e nas séries de ensino médio, tendo por objetivo o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Promove a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, ciências, matemática, geografia, história, educação artística, educação física, educação especial, língua estrangeira, biologia, física e química, nas séries do ciclo II do ensino fundamental e nas séries do ensino médio. Realiza o planejamento de aulas, cursos e atividades escolares. Avalia o processo ensino-aprendizagem e seus resultados. Registra as práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudo. Participa das atividades educacionais e comunitárias promovidas pela escola, ou relacionada com o processo educacional. Participa da organização e da promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos e atividades artísticas, que tenham por objetivo o desenvolvimento social, educacional e cultural dos alunos. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

Professor PEB II – Biologia

Ministra aulas nas séries finais (ciclo II) do ensino fundamental e nas séries de ensino médio, tendo por objetivo o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Promove a



educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, ciências, matemática, geografia, história, educação artística, educação física, educação especial, língua estrangeira, biologia, física e química, nas séries do ciclo II do ensino fundamental e nas séries do ensino médio. Realiza o planejamento de aulas, cursos e atividades escolares. Avalia o processo ensino-aprendizagem e seus resultados. Registra as práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudo. Participa das atividades educacionais e comunitárias promovidas pela escola, ou relacionada com o processo educacional. Participa da organização e da promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos e atividades artísticas, que tenham por objetivo o desenvolvimento social, educacional e cultural dos alunos. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

Professor PEB II – Ciências

Ministra aulas nas séries finais (ciclo II) do ensino fundamental e nas séries de ensino médio, tendo por objetivo o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Promove a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, ciências, matemática, geografia, história, educação artística, educação física, educação especial, língua estrangeira, biologia, física e química, nas séries do ciclo II do ensino fundamental e nas séries do ensino médio. Realiza o planejamento de aulas, cursos e atividades escolares. Avalia o processo ensino-aprendizagem e seus resultados. Registra as práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudo. Participa das atividades educacionais e comunitárias promovidas pela escola, ou relacionada com o processo educacional. Participa da organização e da promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos e atividades artísticas, que tenham por objetivo o desenvolvimento social, educacional e cultural dos alunos. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

Professor PEB II – Educação Física

Ministra aulas nas séries finais (ciclo II) do ensino fundamental e nas séries de ensino médio, tendo por objetivo o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Promove a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, ciências, matemática, geografia, história, educação artística, educação física, educação especial, língua estrangeira, biologia, física e química, nas séries do ciclo II do ensino fundamental e nas séries do ensino médio. Realiza o planejamento de aulas, cursos e atividades escolares. Avalia o processo ensino-aprendizagem e seus resultados. Registra as práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudo. Participa das atividades educacionais e comunitárias promovidas pela escola, ou relacionada com o processo educacional. Participa da organização e da promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos e atividades artísticas, que tenham por objetivo o desenvolvimento social, educacional e cultural dos alunos. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

Professor PEB II – Física

Ministra aulas nas séries finais (ciclo II) do ensino fundamental e nas séries de ensino médio, tendo por objetivo o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Promove a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, ciências, matemática, geografia, história, educação artística, educação física, educação especial, língua estrangeira, biologia, física e química, nas séries do ciclo II do ensino fundamental e nas séries do ensino médio. Realiza o planejamento de aulas, cursos e atividades escolares. Avalia o processo ensino-aprendizagem e seus resultados. Registra as práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudo. Participa das atividades educacionais e comunitárias promovidas pela escola, ou relacionada com o processo educacional. Participa da organização e da promoção de solenidades



comemorativas, jogos, trabalhos e atividades artísticas, que tenham por objetivo o desenvolvimento social, educacional e cultural dos alunos. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

Professor PEB II – Geografia

Ministra aulas nas séries finais (ciclo II) do ensino fundamental e nas séries de ensino médio, tendo por objetivo o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Promove a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, ciências, matemática, geografia, história, educação artística, educação física, educação especial, língua estrangeira, biologia, física e química, nas séries do ciclo II do ensino fundamental e nas séries do ensino médio. Realiza o planejamento de aulas, cursos e atividades escolares. Avalia o processo ensino-aprendizagem e seus resultados. Registra as práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudo. Participa das atividades educacionais e comunitárias promovidas pela escola, ou relacionada com o processo educacional. Participa da organização e da promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos e atividades artísticas, que tenham por objetivo o desenvolvimento social, educacional e cultural dos alunos. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

Professor PEB II – História

Ministra aulas nas séries finais (ciclo II) do ensino fundamental e nas séries de ensino médio, tendo por objetivo o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Promove a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, ciências, matemática, geografia, história, educação artística, educação física, educação especial, língua estrangeira, biologia, física e química, nas séries do ciclo II do ensino fundamental e nas séries do ensino médio. Realiza o planejamento de aulas, cursos e atividades escolares. Avalia o processo ensino-aprendizagem e seus resultados. Registra as práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudo. Participa das atividades educacionais e comunitárias promovidas pela escola, ou relacionada com o processo educacional. Participa da organização e da promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos e atividades artísticas, que tenham por objetivo o desenvolvimento social, educacional e cultural dos alunos. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

Professor PEB II – Inglês

Ministra aulas nas séries finais (ciclo II) do ensino fundamental e nas séries de ensino médio, tendo por objetivo o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Promove a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, ciências, matemática, geografia, história, educação artística, educação física, educação especial, língua estrangeira, biologia, física e química, nas séries do ciclo II do ensino fundamental e nas séries do ensino médio. Realiza o planejamento de aulas, cursos e atividades escolares. Avalia o processo ensino-aprendizagem e seus resultados. Registra as práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudo. Participa das atividades educacionais e comunitárias promovidas pela escola, ou relacionada com o processo educacional. Participa da organização e da promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos e atividades artísticas, que tenham por objetivo o desenvolvimento social, educacional e cultural dos alunos. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

Professor PEB II – Língua Portuguesa

Ministra aulas nas séries finais (ciclo II) do ensino fundamental e nas séries de ensino médio, tendo por objetivo o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Promove a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua



portuguesa, ciências, matemática, geografia, história, educação artística, educação física, educação especial, língua estrangeira, biologia, física e química, nas séries do ciclo II do ensino fundamental e nas séries do ensino médio. Realiza o planejamento de aulas, cursos e atividades escolares. Avalia o processo ensino-aprendizagem e seus resultados. Registra as práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudo. Participa das atividades educacionais e comunitárias promovidas pela escola, ou relacionada com o processo educacional. Participa da organização e da promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos e atividades artísticas, que tenham por objetivo o desenvolvimento social, educacional e cultural dos alunos. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

Professor PEB II – Matemática

Ministra aulas nas séries finais (ciclo II) do ensino fundamental e nas séries de ensino médio, tendo por objetivo o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Promove a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, ciências, matemática, geografia, história, educação artística, educação física, educação especial, língua estrangeira, biologia, física e química, nas séries do ciclo II do ensino fundamental e nas séries do ensino médio. Realiza o planejamento de aulas, cursos e atividades escolares. Avalia o processo ensino-aprendizagem e seus resultados. Registra as práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudo. Participa das atividades educacionais e comunitárias promovidas pela escola, ou relacionada com o processo educacional. Participa da organização e da promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos e atividades artísticas, que tenham por objetivo o desenvolvimento social, educacional e cultural dos alunos. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

Professor PEB II – Química

Ministra aulas nas séries finais (ciclo II) do ensino fundamental e nas séries de ensino médio, tendo por objetivo o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Promove a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, ciências, matemática, geografia, história, educação artística, educação física, educação especial, língua estrangeira, biologia, física e química, nas séries do ciclo II do ensino fundamental e nas séries do ensino médio. Realiza o planejamento de aulas, cursos e atividades escolares. Avalia o processo ensino-aprendizagem e seus resultados. Registra as práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudo. Participa das atividades educacionais e comunitárias promovidas pela escola, ou relacionada com o processo educacional. Participa da organização e da promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos e atividades artísticas, que tenham por objetivo o desenvolvimento social, educacional e cultural dos alunos. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

Secretário de Escola

Organiza as atividades pertinentes à secretaria da escola. Organiza e mantém atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, à matrícula, frequência e histórico escolar. Anota e organiza documentos e realiza outros serviços administrativos, de acordo com as normas específicas. Supervisiona e orienta os demais servidores na execução das atividades de secretaria, como redigir correspondências e outros documentos, verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registro de documentos, elaboração de boletins e folhas de pagamentos e outros, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº. 01/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANEXO III

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas objetivas para os cargos abaixo, são composta da seguinte forma:

Professor de Educação Infantil

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor de Ensino Fundamental

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor PEB II – Artes

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor PEB II – Biologia

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor PEB II – Ciências

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor PEB II – Educação Física

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor PEB II – Física

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor PEB II – Geografia

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

Professor PEB II – História

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor PEB II – Inglês

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor PEB II – Língua Portuguesa

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor PEB II – Matemática

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Professor PEB II – Química

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 10 (Dez) Questões de Língua Portuguesa
- 10 (Dez) Questões de Conhecimentos Específicos

Secretário de Escola

Prova composta por 20 (vinte) questões objetivas valendo 5 (cinco) pontos cada uma com 4 alternativas de resposta com a seguinte composição:

- 06 (Seis) Questões de Língua Portuguesa
- 06 (Seis) Questões de Matemática
- 08 (Oito) Questões de Conhecimentos Gerais

Além da prova objetiva, poderá ser requerida Avaliação Médica quando da convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e Avaliação Psicológica, quando se fizer necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº. 01/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. PROVA - LÍNGUA PORTUGUESA

1.1. Programa da Prova:

1.1.1. Português (Nível Médio): Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

1.1.2. Português (Nível Superior): Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

2. PROVA - MATEMÁTICA

2.1. Programa da Prova:

2.1.1. Matemática (Nível Médio): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Resolução de situações-problema.

3. PROVA - CONHECIMENTOS GERAIS

3.1. Programa da Prova:

3.1.1. Conhecimentos Gerais (Nível Médio): Constituição Estadual - Capítulo Sobre Servidores Públicos; Lei Orgânica do Município de TAIACU - SP; História e Geografia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

Município de TAIACU - SP; História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades: Aspectos da Sociedade Política do Brasil e Região de TAIACU - SP.

4. PROVA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Infantil

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiados Escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; 09 - Referencial Curricular Nacional- Volumes 1, 2 e 3; A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança. , A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos. Políticas Públicas da Educação Infantil. História da Educação Infantil. A Legislação e a Educação Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas. Constituição da República Federativa do Brasil- promulgada a 05 de outubro de 1988 - artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº. 9394/ 96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº. 8069/ 90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Professor de Ensino Fundamental

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; 09 - Referencial Curricular Nacional Volumes 1, 2 e 3; A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança. , A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos. Políticas Públicas da Educação Infantil. História da Educação Infantil. A Legislação e a Educação Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas. Constituição da República Federativa do Brasil- promulgada a 05 de outubro de 1988 - artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº. 9394/ 96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº. 8069/ 90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Professor PEB II – Artes

O ensino de Educação Artística no ensino fundamental; O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Teoria da arte: arte como conhecimento, produção e expressão; A construção do Universo Cultural através da Arte: Das origens do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade: características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo; Elementos básicos das expressões artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais); Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações: comunicação na contemporaneidade; Artes Cênicas: jogos teatrais na escola; teatro na escola; Música: elementos estruturais da linguagem musical, tendências musicais quanto ao ensino da música na sala de aula; Dança: papel da dança na educação; As danças como manifestações culturais; A metodologia do ensino de arte: Proposta triangular: fazer, apreciar e contextualizar; Aplicação didática e prática dos seguintes referenciais: Arte - área de conhecimento, Arte - Linguagem, Arte e Educação.

Professor PEB II – Biologia

1. Diversidade da vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. 2. Diversidade de materiais: materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. 3. Conservação e manejo de solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. 4. Decomposição de materiais: ação de microorganismos na produção de alimentos, ação dos microorganismos na ciclagem da matéria. 5. Qualidade da água e da vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. 6. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. 7. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. 8. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias saúde preventiva. 8. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência.

Professor PEB II – Ciências

1. Diversidade da vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. 2. Diversidade de materiais: materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. 3. Conservação e manejo de solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. 4. Decomposição de materiais: ação de microorganismos na produção de alimentos, ação dos microorganismos na ciclagem da matéria. 5. Qualidade da água e da vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. 6. Energia nos



ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. 7. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. 8. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias saúde preventiva. 8. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. 9. Interações com estímulos do ambiente: drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. 10. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas conseqüências. 11. Fundamentos básicos de física: força, movimento retilíneo uniforme, gravidade, maquina simples, espelhos planos e curvos, eletricidade, magnetismo.

Professor PEB II – Educação Física

O conjunto de temas apresentados a seguir constitui-se em referencial teórico para avaliar o candidato em relação à Educação Física no Ensino Fundamental e Ensino Médio, voltado para um ensino por competência enquanto área do conhecimento, abrangendo: Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Tendências pedagógicas; Seu objeto de estudo nas dimensões filosófica, política, sócio-cultural, psicológica e biológica; Cultura corporal do movimento; Esporte e jogo na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor, Mídia e educação física; Educação física inclusiva e qualidade de vida.

Professor PEB II – Física

Os caminhos da Física, Cinemática Escalar, cinemática vetorial, Força e as Leis de movimento da Dinâmica, Energia e as leis de conservação da Dinâmica, Gravitação, Estática dos sólidos, Hidrostática, Calorimetria, Termodinâmica, Óptica, Eletrostática, Eletrodinâmica, Eletromagnetismo, Física Moderna: Teoria da Relatividade, Física Quântica, Física Nuclear.

Professor PEB II – Geografia

Questões técnicas metodológicas da Geografia - As relações sociedade natureza do ensino da geografia. O repensar constante do ensino da geografia a partir da leitura das paisagens. Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações, internacionais. As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial. - A industrialização e o processo de urbanização brasileira (movimentos da população), industrialização, urbanização, questão ambiental (qualidade de vida). Relação cidade campo. As relações de produção circulação distribuição e consumo, nos vários movimentos de ocupação do território brasileiro. Recursos naturais brasileiros no processo de produção e organização do território nacional (questão ambiental). A organização da sociedade no território brasileiro. Organização regional do território brasileiro. O processo de regionalização do território brasileiro - as relações de trabalho e os movimentos da população os recursos naturais e regionalização. As regiões Geoconômicas brasileiras. A divisão política-administrativa regional e o planejamento da organização do território brasileiro - a divisão regional atual IBGE - as outras divisões regionais do território brasileiro. Organização do espaço mundial, processo de industrialização e urbanização na edificação do espaço mundial, a especialização da indústria no mundo. Os recursos naturais do globo e a questão ambiental. O processo de apropriação/utilização, conservação/degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escola geológica do tempo, a industrialização, recursos naturais e a questão ambiental. A regionalização mundial - A geopolítica na atualidade e reestruturação da ordem mundial. A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo de produção socialista e suas repercussões na organização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

espaço mundial. A organização da sociedade mundial na atualidade. Área de conflito no mundo atual - região do Golfo Pérsico - o Leste Europeu. O Fenômeno da Globalização.

Professor PEB II – História

I. O ofício do Historiador. A escrita da História. Debates atuais da historiografia. A História das Mentalidades, História Sociocultural e História Cultural. Metodologia de História. **II. História do Brasil. Brasil Colônia:** A colonização no processo de expansão ultramarina; Sistema colonial; Trabalho escravo e formas de resistência; Peculiaridade do processo de independência do Brasil. **Brasil Império:** O primeiro reinado; Período regencial; Segundo reinado e política externa; Imigração e movimento abolicionista; A crise no Império. **Brasil República:** Sociedade e Cultura na primeira república; Mecanismos Políticos da República Velha e Estado Novo; Aspectos econômicos e políticos dos governos militares; A redemocratização e o panorama político atual. **III. História Geral:** Antigüidade Clássica; Grécia: do período homérico ao período helenístico; Roma: organização social e instituições republicanas, A expansão territorial e a crise da República. Europa Medieval: Os reinos bárbaros; Características do feudalismo; O monopólio cultural da Igreja e as resistências populares. **IV. Idade Moderna:** Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento e Reforma religiosa; O absolutismo e as revoluções inglesas; O iluminismo e a independência dos EUA; Revolução industrial. **V. Idade Contemporânea:** Revolução Francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; A segunda Revolução Industrial e o imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio.

Professor PEB II – Inglês

Leitura e compreensão de texto em língua inglesa. 2. Estruturas gramaticais: pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, reflexivos, relativos; plural dos substantivos (regular e irregular); artigos (definido e indefinido); advérbios (modo, lugar e tempo); question-tag; verbos regulares e irregulares; tempos verbais (simple present, present continuous, simple past, past continuous, simple future, immediate future, present perfect; present perfect continuous; past perfect; conditional; modal verbs) – formas: afirmativa, negativa e interrogativa; palavras interrogativas (Who, Where, When, How, etc); números cardinais e ordinais; preposições (in, on, at, under, behind, etc); grau dos adjetivos (comparative, superlativo); some any and compounds.

Professor PEB II – Língua Portuguesa

1. Leitura e compreensão de texto. Linguagem e texto: uso, funções e análise, norma padrão, variações lingüísticas, tipologia textual (elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais), diferença entre língua oral e língua escrita, relações de intertextualidade, coesão e coerência textuais. 2. Estrutura, uso e funções da língua materna: Fonética e fonologia - aspectos conceituais: fonema e letra; produção de fonemas; classificação dos fonemas; encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica. Ortografia – representação gráfica dos fonemas, notações léxicas (sinais de acentuação). Pontuação. Crase. Morfologia – estruturas das palavras (morfemas, radicais, prefixos, sufixos), processo de formação e flexão de palavras, classes gramaticais. Sintaxe: concordância (nominal e verbal); regência (nominal e verbal); colocação de pronomes; análise sintática da oração e do período. Emprego de tempos e modos verbais. 3. Literatura brasileira: principais características e obras dos períodos: colonial/barroco; romantismo; realismo; simbolismo; pré-modernismo, modernismo; literatura contemporânea.

Professor PEB II – Matemática



O conjunto de temas apresentado a seguir é um referencial para avaliar o candidato em relação aos conhecimentos específicos de Matemática que poderá desenvolver na Educação Básica. É também um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular em Matemática e quanto à aplicação didática e metodológica desses conhecimentos na prática da sala de aula. 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA: Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. A Matemática e seu ensino dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Resolução de Problemas e a História da Matemática como meios para ensinar e aprender Matemática.

Professor PEB II – Química

Estrutura atômica-evolução dos modelos atômicos. Elemento químico. Tabela Periódica; Teoria das ligações químicas; Estudo de compostos inorgânicos. Funções, ácidos, bases, sais, óxidos, hidretos, complexos. Reações; Estudo do estado gasoso ideal e real; Termodinâmica: trabalho, calor, energia, entalpia, entropia, energia livre; Equilíbrio Químico. Teoria da dissociação ácido-base. Expoente hidrogeniônico. Hidrólise. Solução tampão. Solubilidade; Eletrólise. Leis de Faraday. Condutância. Mobilidade iônica e condutividade. Células Galvânicas. Teoria da dupla camada eletrizada. Potenciais de redução. Equação de Nernst; Concentração de soluções. Princípios de gravimetria e volumetria. Titulometria. Base estrutural dos compostos orgânicos. Nomenclatura. Reações orgânicas. Hidrocarbonetos. Compostos carbonílicos. Haletos orgânicos. Aminas, amidas, nitrilas, nitrocompostos. Compostos de Grignard; Reações de substituição homolíticas. Mecanismos de substituição eletrófilas. Nitração e sulfonação de compostos aromáticos. Mecanismos de substituição nucleófilas. Reações de eliminação. Propriedades dos polissacarídeos. Aplicações dos carboidratos.



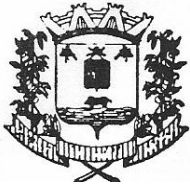
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANEXO VI

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/01/2013
Abertura das Inscrições	14/01/2013
Encerramento das Inscrições	20/01/2013
Encerramento do prazo para pagamento dos Boletos referentes à Taxa de Inscrição	21/01/2013
Encerramento do prazo para a entrega/remessa dos documentos referentes à Prova de Títulos	21/01/2013
Homologação das Inscrições	22/01/2013
Recurso das Inscrições	23/01/2013
Resposta dos Recursos das Inscrições	24/01/2013
Realização das PROVAS OBJETIVAS	27/01/2013
Divulgação do Gabarito e Caderno de Questões	28/01/2013
Prazo de Recursos do Gabarito	29/01/2013
Respostas dos Recursos dos Gabaritos	a divulgar
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	a divulgar
Prazo de Recursos das Provas Objetivas	a divulgar
Respostas dos Recursos das Provas Objetivas	a divulgar
Divulgação do Resultado Final	a divulgar
Recursos do Resultado Final	a divulgar
Resposta dos Recursos do Resultado Final	a divulgar
Divulgação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	a divulgar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANEXO VII
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
(Um recurso por Folha)

_____, _____ de _____ de 2013.

À
INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA

Ref: Recurso Administrativo – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU - SP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 01/2013

- () Inscrições.
- () Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
- () Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- () Resultado da Prova Prática
- () Resultado Parcial - Classificação
- () Resultado Final - Classificação

Nome:					
Nº. de Inscrição:					
Função:					
Nº. da questão recorrida:		Resposta do gabarito oficial:		Resposta do candidato:	
Fundamentação e argumentação lógica:					
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:					

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANEXO VIII
MODELO DE FORMULÁRIO PARA
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, _____ de _____ de 2013

À
Instituição Soler de Ensino Ltda

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU - SP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 01/2013.

Nome:
Nº da Inscrição:
Função:

Descrição da deficiência:
Necessidade especial para a realização da prova:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)